



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradeaeracoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 02 de 2.017

Considerando que o Termo Aditivo nº.001/2016 ao Contrato de locação nº. 107/2015(cópia anexa), cujo objeto é Locação de três veículos 0 km , sem motorista e combustível a cargo do Município, para a guarda civil municipal, pelo prazo de 12 meses , com início em 16/07/16 e término em 16/7/17, no valor anual é de R\$ 77.229,55 (setenta e sete mil ,duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) , ou seja, R\$ 6.435,79(seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Considerando que pelo Contrato de Locação nº. 107/2015 (cópia anexa) , no período de 15/07/2015 a 15/07/2016, o Município custeou o valor de R\$ 70.587,00(setenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais) , com aluguel de veículo da guarda civil municipal

Nos últimos anos, foram R\$ 147.816,55(cento e quarenta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) gastos com aluguel, recurso que poderia comprar, em valor de mercado, veículos próprios.

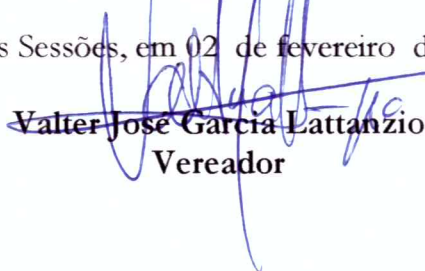
Considerando às dificuldades que a crise econômica vem provocando na arrecadação dos entes federados (Estados e Municípios) , somado a constatação no balanço orçamentário do exercício de 2.016, do órgão-Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, demonstrando um déficit orçamentário na ordem de R\$3.109.397,91(três milhões, cento e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos) ,que apontam na direção de um agravamento no ano de 2.017.

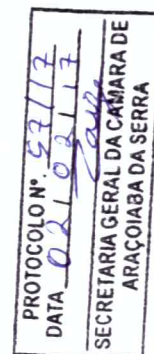
Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional .

REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º.- Informar se foi dado início ao processo licitatório, para fins de aquisição de veículos para a guarda civil municipal e em caso positivo, fornecer cópia do procedimento Licitatório.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2.017.


Valter José Garcia Lattanzio
Vereador





CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2015

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA		
CNPJ DO MF Nº	46.634.069/0001-78		
ENDEREÇO	Avenida Luane Milanda de Oliveira, nº 600, Bairro Jardim Toledópolis		
CIDADE	Araçoiaba da Serra	CEP: 18190-000	ESTADO: São Paulo
REPRESENTANTE	Mara Lucia Ferreira de Melo Portadora do Documento de Identidade RG sob nº 22.847.016-X Inscrita no CPF do MF sob nº 105.994.178-38		
CONTRATADA	ARD TRANSPORTES LTDA ME		
CNPJ DO MF Nº	05.415.264/0001-20		
ENDEREÇO	Rua Antonio da Silva Esparrinha Nº 406	BAIRRO: Centro	ESTADO: SP
CIDADE	Cajamar	CEP: 07.750-765	
REPRESENTANTE	Rodrigo Canas Nazário Portador do Documento de Identidade RG sob nº 27.424.132-8 (SSP) Inscrito no CPF do MF sob nº 262.125.398-98		
OBJETO DO CONTRATO	Locação de 03 (três) veículos automóvel 0 Km, sem motorista, sendo o motorista e combustível à encargo do Município.		
VALOR DO CONTRATO	R\$ 70.587,00 (setenta mil quinhentos e oitenta e sete reais)		
PRAZO DO CONTRATO	Início: 15/07/2015	Vigência: 15/07/2016	
DOCUMENTOS INTEGRANTES	Ata de Registro de Preço nº 015/2015; Pregão Presencial nº 18/2015; Processo Administrativo nº 41/DCM/2015.		
DATA DE ASSINATURA	15/07/2015		
ASSINATURA	MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA	CONTRATADA	
Testemunha 1	Testemunha 2		
Assinatura:			
Nome:	Cíntia Larissa da Silva	Débora B. Forte	
RG:	RG 54.745.251-2	Coordenadora PROCON RG 22.121.801-4	
CPF:	CPF 453.844.978-40	Araçoiaba da Serra	
		099085668-22.	

CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2



Entre as partes nomeadas e qualificadas na página 01 deste contrato, doravante designadas CONTRATANTE e CONTRATADA, fica ajustado o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem pôr objeto a locação de 03 (três) veículos automóvel 1.6, fabricação nacional, com direção hidráulica, na cor branca, 05 portas e 0km.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2. São obrigações da CONTRATADA:

- 2.1 Disponibilizar os 03 (três) veículos automóvel 1.6, fabricação nacional, com direção hidráulica, na cor branca, 05 portas, 0km para a **PREFEITURA** durante 24:00h por dia ininterruptos durante a vigência do período contratual, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.3. Durante o período em que os veículos estiverem alocados aos serviços da CONTRATANTE, é vedado à CONTRATADA utilizar-se dos mesmos em qualquer horário, quer ao seu serviço, quer a serviço de terceiros, ainda que não remunerado.
- 2.4. Os veículos deverão estar legalmente licenciados e cobertos por Apólice compreensiva de Seguros, inclusive quanto à Responsabilidade Civil a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros, bem como de toda e qualquer exigência legal (Não cabendo a CONTRATANTE em caso de sinistro, o ônus da franquia, referente à Apólice de Seguro).
- 2.5. A CONTRATADA poderá, às suas custas, identificar os veículos com seu logotipo, utilizando adesivos.
- 2.6. Nenhum veículo poderá ser substituído sem autorização prévia da CONTRATANTE.

CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2



PREFEITURA DE ARACOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 48.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

3

2.7. Os veículos mobilizados deverão ser acompanhados de sua documentação original, com vistoria e IPVA em dia, bem como da chave reserva de ignição/porta e declaração expressa com firma reconhecida do seu responsável, para a utilização destes pela CONTRATANTE em todo o território nacional, que ficarão sob a guarda da CONTRATADA.

2.8. No dia em que cada veículo for posto à disposição dos serviços, a CONTRATANTE vistoriará o veículo, cabendo a seu único e exclusivo critério a aceitação do mesmo. Em caso negativo, a LICITANTE CONTRATADA, terá o prazo máximo de 72 horas para reposição do veículo, após aviso.

2.9 Informar de imediato à PREFEITURA e pôr escrito, quaisquer anormalidades que sejam verificadas quando da execução dos serviços;

2.10 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

3.1 Manter o veículos em condições de utilização;

3.2 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo do presente instrumento contratual, vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com as devidas justificativas, em consonância com o disposto no artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o veículo à PREFEITURA mediante o pagamento do preço da locação de R\$ 1.960,75 (um mil novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos) mensalmente por veículo.

CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2



5.1 A **PREFEITURA** efetuará o pagamento ao locador, mensalmente, até o dia 10 do mês, subsequente;

5.2. Emitirá o recibo que deverá ser assinado pelo locador contendo a quantia paga;

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o **CONTRATADO** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- advertência;
- multa;
- suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**;
- declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCISÕES

7.1. Poderão ser motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) o descumprimento, pela Contratada, de quaisquer obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;
- b) a segunda aplicação de penalidade de advertência, acumulada com a de multa;
- c) a transferência total ou parcial do contrato, sem o prévio assentimento da **PREFEITURA**;
- d) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8 No curso da execução dos serviços caberá à **PREFEITURA**, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato.

CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

5

CLÁUSULA NONA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente contrato serão contabilizados na ficha orçamentária sob nº 77.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INCIDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E SEGUROS

10.1 Correrão pôr conta do locador todos os impostos, taxas e seguros que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato e outras despesas que se façam necessárias ao atendimento do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro da sede da Comarca de Sorocaba/SP.

11.2 E de como assim ajustaram e reciprocamente aceitaram, **PREFEITURA** e **CONTRATADA**, pôr seus representantes mencionados no preâmbulo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para os efeitos legais.

CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
			



ARAOIABA DA SERRA

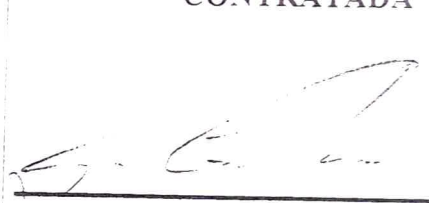
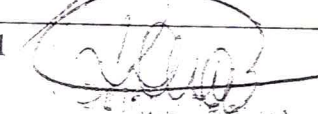
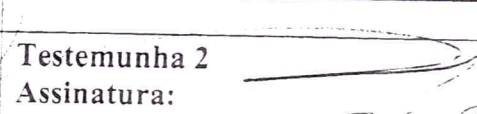
AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (16)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Página 1 de 2

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 107/2015

DADOS DO CONTRATO			
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA		
CNPJ DO MF Nº	46.634.069/0001-78		
ENDEREÇO	Avenida: Luane Milanda de Oliveira Nº 600 Bairro: Jardim Toledópolis		
CIDADE	Araçoiaba da Serra	CEP:18190-000	ESTADO: São Paulo
REPRESENTANTE	Mara Lucia Ferreira de Melo Portadora do Documento de Identidade RG sob nº 22.847.016-X Inscrita no CPF do MF sob nº 105.994.178-38		
CONTRATADA	ARD TRANSPORTES LTDA ME		
CNPJ DO MF Nº	05.415.264/0001-20		
ENDEREÇO	Rua: Antonio da Silva Esparrinha, Nº 406 Bairro: Centro		
CIDADE	Cidade: Cajamar	CEP: 07.750-765	ESTADO: SP
REPRESENTANTE	Rodrigo Canas Nazário Portador do Documento de Identidade RG sob nº 27.424.132-8 Inscrito no CPF do MF sob nº 262.125.398-98		
OBJETO DO CONTRATO	Locação de 03 (três) veículos automóvel 0 km, sem motorista, sendo o motorista e combustível a encargo do Município.		
OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO	O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 15.07.2015, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses.		
VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO	R\$ 77.229,55 (setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos).		
PRAZO DO CONTRATO	Início: 16/07/2016 Vigência: 16/07/2017		
DOCUMENTOS INTEGRANTES	Ata de Registro de Preços nº 015/2015; Pregão Presencial nº 18/2015; Processo Administrativo nº 41/DCM/2015.		
DATA DE ASSINATURA	16/07/2016		

MUNICIPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA		CONTRATADA	
			
Testemunha 1		Testemunha 2	
Assinatura:		Assinatura:	
Nome:	RG: 000.000.000-00 CPF: 000.000.000-00 Sec. Administrativo e Planejamento	Nome:	RG: 000.000.000-00 CPF: 000.000.000-00
RG:		RG:	
CPF:		CPF:	

CONTRATANTE	CONTRATADA	TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
			



Entre as partes nomeadas e qualificadas na página 01 deste contrato, doravante designadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, fica ajustado o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes sob nº 107/2015, no dia 15/07/2015.

1.2. Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, vigorando-se, portanto, até 16 de Julho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor do contrato foi atualizado de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo, sendo de R\$ 77.229,55 (setenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), os quais serão pagos mensalmente no valor de R\$ 6.435,79 (seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao valor do presente contrato serão processadas por conta de verba própria do orçamento do presente exercício e dos exercícios subsequentes, com dotação orçamentária codificada sob as fichas nº 86.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual firmado entre as partes em 15 de Julho de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas indicadas na página 01 deste instrumento contratual.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2